



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº17/2018-SC, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002.

PROCESSO Nº 0150-000890/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa **BASIC CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 08.893.146/0001-15, com sede na SHS Qd. 06 - Conjunto A - Bloco E - Sala 1025 - Brasília – DF, neste ato representada por **EDWARD BRAGA MATOS**, RG nº 358.283 e CPF nº 098.084.691-91, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº17/2018-SC, celebrado em 22/03/2018, publicado no DODF nº 63, de 03/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2018-SC, conforme Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93:

2.2 - **ACRESCER** as despesas relativas à Execução dos Serviços, no valor de **R\$ 34.896,73 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis e setenta e três centavos)**, considerando as Planilhas (9762791) (9762796) (9762809), para atender à reforma de substituição de todo o sistema de gás (GLP) e a reposição de placas de mármore da Pira do Panteão da Pátria, nos termos do Artigo 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 184.693,34 (centos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este Aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00280, emitida em 09/03/2018, sob evento 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 149.796,61 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3718.0001

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2018NE00280.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se dará até **20/08/2018**. Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração.

Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Pela Contratada: EDWARD BRAGA MATOS



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD BRAGA MATOS, Usuário Externo**, em 20/07/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Matr.0232059-2, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 20/07/2018, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=10457512)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=10457512)
verificador= **10457512** código CRC= **9440BB2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF